

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEL nº 02, de 24 de junho de 2021.

Estabelece procedimentos para projetos esportivos financiados pelo PRO?-ESPORTE RS - Lei de Incentivo e Fundo, em decorrência da pandemia COVID - 19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as alterações operacionais em nossos processos de análise e encaminhamento de Projetos inscritos no Pro?-esporte RS LIE - Lei de Incentivo ao Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º Os Projetos que compõem o Lote 2021-001 da Lei de Incentivo ao Esporte, inscritos entre os dias 18 de fevereiro e 1º de março de 2021, se aprovados pela Câmara Técnica, ficarão com suas datas de início de execução prorrogadas por 60 dias.

Art. 2º Os Projetos que compõem o Lote 2021-002 da Lei de Incentivo ao Esporte, inscritos em 31 de março de 2021, se aprovados pela Câmara Técnica, ficarão com suas datas de início de execução prorrogadas por 30 dias.

Art. 3º Os Projetos que compõem o Lote 2021-003 da Lei de Incentivo ao Esporte, inscritos em 31 de março de 2021, se aprovados pela Câmara Técnica, ficarão com suas datas de início de execução prorrogadas por 30 dias.

Art. 4º Os Projetos que compõem o Lote 2021-004 da Lei de Incentivo ao Esporte, inscritos entre os dias 01 a 06 de abril de 2021, se aprovados pela Câmara Técnica, ficarão com suas datas de início de execução prorrogadas por 30 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Danlei de Deus Hinterholz
Secretário de Estado do Esporte e Lazer

DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros, 1501, 9º andar
Porto Alegre
Fone: 5132159428

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 1 de Julho de 2021

Protocolo: **2021000565187**

Publicado a partir da página: **148**